

**LEI MUNICIPAL Nº. 1505, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

*“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, Créditos Especiais no montante de R\$ 501.928,40 (quinhentos e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), com as seguintes classificações:

**05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**01 – DESPESAS COM ENSINO BÁSICO**

12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	240.500,00
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	47.070,00

**04 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

12.364.0047.2.055 – Passe Livre		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00

**0701 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO**

**05 – SANEAMENTO BÁSICO**

17.511.0061.1.516 – Construção Módulos Sanitários		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações...Rec 4288.....	R\$	67.358,40
17.511.0061.1.516 – Construção Módulos Sanitários		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....Rec 01.....	R\$	17.000,00

**0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.605.0087.1.063 – Projeto Patrulha Agric.-Implementos		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente...Rec 7209..	R\$	100.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 501.928,40**

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização:

I - do valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) repassado pelo Governo Federal, pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente Termo de Compromisso PAR nº 201300841/213;

II - do valor de R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais) repassado pelo Governo Federal, pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente Termo de Compromisso PAR nº 201304370/2013;

III – do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recebido e a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, referente Passe Livre;

IV – do valor de R\$ 67.358,40 (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria de Estado, referente Consulta Popular para construção de módulos sanitários;

V – do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, referente Processo de Participação Popular e Cidadã – FPE 1211/2014, para aquisição de patrulha agrícola;

VI – a redução, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

**0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.605.0087.1.063 – Projeto Patrulha Agrícola-Implementos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....Rec 01..... R\$ 17.000,00

**TOTAL .....** R\$ **501.928,40**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 13 de Agosto de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Secretária de Administração  
e Planejamento.